de IPAUÇU

Proc. FI-3858-80-SE

ELISABETE ROSSO VUOLO, RG 3.602.198, Professor III, padrão 43-A (situação antiga);

de POMPÉIA

Proc. DRE-M-1893-79-SE

ANTONIO FERNANDES DELEO, RG 2.094.508, Professor III, padrão 9-C.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 19-4-82

No decreto de nomeação de Assistente de Diretor de Escola, do Quadro do Magistério, em nome de Hilda Gonçalves Barbosa de Almeida e outros, publicado a 19-12-81, na parte referente a EDÉZIO ZANATTA, para declarar que o seu nome e o número do RG corretos são : EDÉSIO ZANATTA, RG 2.499.892 e que a denominação correta de seu órgão de classificação é EEPSG. "Prof. Moacir Simardi", em Dracena e não como constou.

Na resolução publicada a 4-3-82, referente a PRAXEDES GOMES FERREIRA, RG 2.187.998, para declarar que a prorrogação do seu afastamento é de conformidade com o art. 14, da Lei 985-76.

Assessoria Técnico-Legislativa

Portaria do Assessor Chefe, de 15/04/82

DISPENSANDO, a partir de 5/3/82, Edna Mituko Takebe, RG-nº 7.345.388, da função-atividade de Escriturário, padrão 9-A, T-I, EV-1, do SQF-II, do Q.C.C., em exercício na ATL, por haver sido nomeada para cargo público.

Apostila do Assessor Chefe, de 19/04/82

DECLARANDO, que o cargo de Assessor Técnico - Legislativo — Procurador do Estado, ocupado pelo B.el Antonio Carlos Mathias Pinto, RG-1.711.565, em virtude de decisão judicial que mandou incidir recíproca e sucessivamente os qüinqüênios, a gratificação pelo RDE e o N.U., fica enquadrado: a partir de 19/3/78 no padrão 72-D - LC 180/78 e a partir de 19/3/81, no padrão 21-D, T-I, EV-4 - LC 247/81 e não como constou na apostila publicada em 27/2 e retificada em 5/3/82.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

Despacho do Secretário - de 16.4.82

SJ-192.808/81 - processo administrativo instaurado contra Agenor Pires, Escriturário, da Procuradoria Geral do Estado:"I - Nos termos da manifestação da Consultoria Jurídica desta Pasta (fls.53/58 e 59), e tendo em vista o pronunciamento da douta Comissão Processante (fls.38/40), absolvo o servidor AGENOR PIRES, RG.nº 9.102.906, Escriturário, lotado na Procuradoria Geral do Estado, da imputação que lhe foi feita nos presentes autos. II - Cumpridas as formalidades legais, arquive-se, com as cautelas de praxe."

Diretoria Geral

Portarias do Diretor Geral - de 19.4.82

EXONERANDO:

nos termos do art.58, § 1º, nº 1, da L.C.180/78, a pedido,

as seguintes servidoras dos cargos abaixo mencionados, efetivos, do SQC-III-QJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, das comarcas adiante indicadas:

da Capital

Escrevente - padrão 8-A

Maria da Conceição Dias do Nascimento, RG.6.587.787;

de Pindamonhangaba

Oficial de Justiça - padrão 12-B

Maria Helena Tavares de Castro Pereira, RG.2.219.722.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 19.03.82

DECLARANDO:

na portaria de José Marcelo Medeiros, RG. 1.464.293, que o interessado foi aposentado no cargo de Diretor Técnico (Divisão Nível II), padrão 77-E, do SQC-I-QJ, efetivo, da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei nº 10.261, de 28.10.68, do art. 1º, da L.C. 216/79, e não como constou das apostilas de 21.11.79. e 10.07.80, publicadas, respectivamente no "D.O." de 22 e 23.11.79 e 11.07.80. Efetivado após 10.6.39.

na portaria de Olga Buchala Tarabay, RG. 1.512.871, que a interessada foi aposentada no cargo de Diretor Técnico (Divisão Nível II), padrão 72-E, do SQC-I-QJ, efetivo, da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 1º, da L.C. 216/79, e não como constou da apostila de 14.11.80, publicada no "D.O." do dia imediato. Efetivado após 10.6.39.

na portaria de Manoel Torres Junior, RG. 2.283.004, que o interessado foi aposentado, a contar de 19.3.76, fazendo jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 16-A, correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 13, da Lei nº 6.043, de 20.01.61, do art. 1º, da Lei nº 5.135/59, c.c. o art. 1º, letra "b", do Decreto nº 34.646/59, ficando insubsistente a apostila de 12.08.81, publicada no "D.O." do dia imediato. Efetivado após 10.6.39.

na portaria de Francisco Barbosa Rangel - RG. 3.690.644, que o interessado foi aposentado no cargo de Diretor Técnico (Divisão Nível II), padrão 77-E, do SQC-I-QJ, efetivo, da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68 e do art. 4º, da L.C. 229/80 e não como constou. Efetivado após 10.6.39.

na portaria de Orival Silvestre - RG. 484.648, que o interessado foi aposentado no cargo de Diretor Técnico (Divisão Nível II), padrão 77-E, do SQC-I-QJ, efetivo, da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, e do art. 1º, da L.C. 216/79, e não como constou das apostilas de 24.10.79 e 17.11.80, publicadas, respectivamente, no D.O. de 25.10.79 e 18 e 20.11.80. Efetivado após 10.6.39.

na portaria de Antonio Gobbetti - RG. 1.174.799, que o interessado foi aposentado no cargo de Diretor Técnico (Divisão-Nível II), padrão 77-E, do SQC-I-QJ, efetivo, da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, e do art. 1º, da L.C. 216/79, e não como constou da apostila de 19, publicada no D.O. de 20.11.80. Efetivado após 10.6.39.

na portaria de Eneas Lamoglia - RG. 1.204.543, que o interessado foi aposentado no cargo de Diretor Técnico (Divisão Nível II), padrão 77-E, do SQC-I-QJ, efetivo, da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68 e não como constou da apostila de 30, publicada no D.O. de 31.10.80. Efetivado após 10.6.39.

na portaria de Iracema Carvalho Nascimento - RG. 1.472.818, que a interessada foi aposentada no cargo de Diretor Técnico (Divisão Nível II), padrão 77-E, do SQC-I-QJ, efetivo, da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, e do art. 1º, da Lei 216/79, e não como constou da apostila de 29, publicada no D.O. de 30.10.80. Efetivada após 10.6.39.

na portaria de Alice Braga de Rezende - RG. 602.700, que a interessada foi aposentada no cargo de Diretor Técnico (Divisão Nível II), padrão 76-E, do SQC-I-QJ, efetiva, da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, e do art. 4º, da L.C. 229/80, e não como constou da apostila de 11, publicada no D.O. de 12.8.80. Efetivada após 10.6.39.

na portaria de Osmal Haks - RG. 1.174.755, que o interessado foi aposentado no cargo de Diretor Técnico (Divisão Nível II), padrão 77-E, do SQC-I-QJ, efetivo, da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, e não como constou da apostila de 14, publicada no D.O. de 15.11.80. Efetivado após 10.6.39.

na portaria de José Silveira - RG. 343.650, que o interessado foi aposentado, fazendo jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 64-E, correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68 e do art. 4º, da L.C.229/80, e não como constou. Efetivado após 10.6.39.

na portaria de Antonio Novaes Brandão - RG. 5.070.327, que o interessado foi aposentado, a contar de 8.5.79, no cargo de Diretor Técnico (Divisão Nível II), padrão 77-E, efetivo, do SQC-I-QJ, da comarca de Santos, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, e do art. 1º, da L.C. 216/79, e não como constou das apostilas de 10.10.79 e 13.11.80, publicadas, respectivamente, no D.O. de 11.10.79 e 14.11.80. Efetivado após 10.6.39.

no título de Sonia Sueli Mariano Matheus - RG. 6.325.158, que a interessada passou a assinar-se Sonia Sueli Mariano Moeken, em virtude de haver contraído matrimônio.

no título de Miriam Souza Silva - RG. 3.324.103, que, em virtude da separação consensual, por sentença proferida em 14.10.81, a interessada voltou a assinar-se Miriam Oliveira Souza, seu nome de solteira.

na resolução de Teresa de Jesus Silverio -RG.5.128.839, que a interessada passou a assinar-se Teresa de Jesus Silverio da Silva, em virtude de haver contraído matrimônio.

no título de Sonia Inez de Queiroz Jens - RG. 5.012.161, que, em virtude da separação consensual, por sentença proferida em 25.9.79, a interessada voltou a assinar-se Sonia Inez de Queiroz, seu nome de solteira.

no título do bel. Jorge Roberto Arenhe de Macedo Vieira - RG. 653.906, que nos termos do art. 119 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: no padrão 60-E, a partir de 31.12.78; no padrão 61-E, a partir de 19.3.79 (Art. 24); no padrão 62-E, a partir de 19.12.79 (Evolução Funcional); no padrão 63-E, a partir de 19.3.80 (Art. 24); no padrão 64-E, a partir de 19.12.80, (Evolução Funcional), ficando Insubsistentes as apostilas de 30.4 e 20.5.80, 23.1.81, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título do bel. Luiz Washington Minervino Ortiz - RG. 656.176, que, nos termos do art. 119, da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: no padrão 64-E, a partir de 31.12.78, no padrão 65-E, a partir de 19.3.79 (Art. 24); no padrão 66-E, a partir de 19.6.79 (Evolução Funcional), ficando em consequência, Insubsistentes as apostilas de 17.4.79, 20.5 e 8.9.80, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título do bel. Jayme Martins Passos - RG. 373.529, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 17.3.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: padrão 70-E, a partir de 19.3.78 (Enquadramento), padrão 71-E, a partir de 19.3.79 (Art. 24, das D.T.), padrão 72-E, a partir de 14.4.79 (Adicional), padrão 73-E, a partir de 19.3.80 (Art. 24, das D.T.), e não como constou da apostila de 21.9, publicada no D.O. de 3.10.78, ficando, em consequência, Insubsistentes as apostilas de 27.6.79, 4.3 e 22.10.80, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título do bel. Alberto Xande Nunes - RG.1.231.718, que, nos termos do art. 119, da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 47-C, a partir de 31.12.78, padrão 48-C, a partir de 19.12.79 (Evolução Funcional), padrão 49-C, a partir de 19.12.80 (Evolução Funcional), ficando, em consequência, Insubsistentes as apostilas de 8.1, 10.9.80, 23.1. e 30.4.81, publicadas nos D.Os. de 9.1, 11, 13.9.80 e 24.1.19.5.81.

no título do bel. Alberto Xande Nunes - RG. 1.231.718, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 9.1.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, no padrão 46-B, a partir de 19.3.78, e não como constou da apostila de 9, publicada no D.O. de 21.10.78, ficando, em consequência, Insubsistentes as apostilas de 19.4.79 e 8.1.80, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título do bel. Luiz Carlos Mendes Barcellos - RG. 1.201.335, de Nenhum Efeito a apostila de 17.2.82, publicada no D.O. do dia imediato, que enquadrou o cargo a que o mesmo se refere, no padrão 19-D, a partir de 19.11.81.

no título da belª. Therezinha Dulcinéa Pierasanti de Araujo Leite - RG. 1.632.740, de Nenhum Efeito a apostila de 12.3.81, publicada no D.O. do dia imediato, que enquadrou o cargo a que o mesmo se refere no padrão 68-E, a partir de 19.3.81.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

1) **SEÇÃO I** — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.

2) **SEÇÃO II** — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).

3) **PODER JUDICIÁRIO.**

4) **INEDITORIAIS.**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo ● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo ● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — *Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú)* ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr$ 5.100,00 (anual) e Cr$ 2.550,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr$ 4.080,00 (anual) e Cr$ 2.040,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia .... Cr$ 40,00 Exemplar atrasado .... Cr$ 50,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

no título do bel. Luiz Carlos Mendes Barcellos - RG. 1.201.335, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, c.c. o art. 24, das D.T. da L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º, inciso IV, das D.T. da L.C. 209/79, que o cargo a que o mesmo se refere, de Assistente Jurídico-Procurador do Estado, padrão 65-D, do SQC-II-QSJ, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão 19-D, da Escala de Vencimentos 4, Tabela II, nos termos dos arts. 1º,2º e 3º das D.T. da citada L.C. 247/81, ficando, em consequência, Insubsistente a apostila de 16, publicada no D.O. de 17.6.81.

no título de Itamar Ferreira Disgues - RG. 7.662.557, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de Oficial de Justiça, padrão 16-A, fica enquadrado, a partir de 6.3.78, no SQC-III-QJ, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no Grau A, da Referência 26, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69 da L.C. 180/78, arts. 3º e 4º, inciso I, das D.T., observado o Anexo II da mesma L.C.

no título de José Eduardo Secundino - RG. 5.205.863, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Agente do Serviço Civil Nível IV, padrão 60-B, do SQC-III-QJ, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão 11-B, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos dos arts. 1º,2º e 3º das D.T. da citada L.C.

no título da belª. Myriam Leite de Campos Vieira de Almeida - RG. 1.800.387, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 9.1.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, no padrão 49-D, a partir de 19.3.78, e não como constou da apostila de 25.10, publicada no D.O. de 11.11.78, ficando, em consequência, Insubsistentes as apostilas de 30.5.79 e 15.4.80, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos padrões a seguir indicados, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

de 19.7.81

Tabela I, da Escala de Vencimentos 1

10-C - Olympia Costa do Prado, RG.3.273.906.

8-B - Nelcides de Oliveira Gonsalves, RG.5.377.882.

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

9-A - Dalila Santos de Castro, RG.2.306.973, Eduardo Villela Castro, RG.6.421.502, Mauro Vaz de Lima, RG.6.415.933, Marcos Marcioni, RG.8.175.740, Mário Sérgio Fernandes Campos, RG. 7.177.635, Maria Martins Castilho Gallegani, RG.5.056.285, Renan Nunes Moraes, RG.6.916.701, Roberto Coelho, RG.6.269.283, Pedro Arrivabene, RG.3.067.670, Roseli Aparecida Fernandes Tavares, RG.5.383.443, Vilma Custodio Bicudo Guilherme, RG. 10.124.946, Maria de Lourdes Martinez, RG.10.614.142, RG. 10.614.142, Manuel do Espírito Santo Amaro, RG.1.957.569, Antônio Trevisan Filho, RG.2.816.933, Waine Teixeira Cabral, RG.7.432.176, José de Paulo Villela, RG.3.016.560, Mario Micas, RG.7.422.738, Marli Lace, RG.9.687.067, Mara Siqueira, RG.7.845.748, Marcelo Freire Gonçalves, RG.7.342.518, Marcio Aparecido Araujo, RG.5.001.819.

9-B - Mario Conterato, RG.4.886.939.

10-A - Sonia Teresinha Machado de Oliveira, RG.7.974.569, Maria Luiza de Carvalho Wohnrath, RG.5.692.708, Maria Aparecida Monazzi, RG.4.109.163, Marcia Soeli Ronchi Lopes, RG.